

**DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**, matrícula n.º **0989.081-5**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto. Contrato: CT-00098/2020, Processo: ADR15 09529/2019 Referente à contratação de empresa especializada para realizara obra de reforma da EEB Pedro II de Blumenau, SC. Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 671044

**PORTARIA N.º 306 de 25/05/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANDRIGO SAVEGNAGO**, matrícula n.º **0605.663-6**, os Técnicos em Atividades Administrativas **ACACIO GARIBALDI S. THIAGO FILHO**, matrícula n.º **0246.289-3**, **ADOLAR FERREIRA FILHO**, matrícula n.º **0246.357-1**, e o Artífice **MARCOS ROGERIO DE SOUZA**, matrícula n.º **0248.469-2** para fiscalizarem à partir do dia 25/05/2020, as obras referentes ao contrato CT-016/2020.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 671046

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio no2020TR000847, Processo SCC 11849.2019 PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Lacerdópolis. OBJETO: Pavimentação Asfáltica da Rua 31 de Março entre a Ponte de divisa com Barra Fria até as proximidades da Escola Anjo Azul. Área a pavimentar :5.910,30m2, Extensão:679,32. Serão destinados recursos financeiros para a Execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 537.984,99, sendo R\$ 150.000,00 repassados pelo CONCEDENTE e R\$387.984,99 destinados pelo CONVENIENTE a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária- 53001, Subação 008579 – Programa Orçamentário 00105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020..PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 21 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS:Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Sergio Luiz Calegari Município. LZ/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio no2020TR842 Processo SGPE SCC 8422.2019 PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de VARGEM. OBJETO: para manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais das comunidades de São Roque, Ervalzinho, São Pedro e Santa Lucia com aberturas com nivelamento, cascalhamento e compactação. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$200.200,00, sendo R\$199.999,80 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$200,20 destinados pelo CONVENIENTE a título de contrapartida financeira. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária-53001, Subação 8577 – Programa Orçamentário 00110 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020.PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 25 de maio de 2020.SIGNATÁRIOS:Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Milena Andersen Lopes Becher Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 671042

## Saúde

**PORTARIA SES Nº 357 de 26/05/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

**CONSIDERANDO** a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades de ensino presencial, respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das obrigações para prevenção e mitigação da disseminação do COVID-19 no ambiente escolar;

**CONSIDERANDO** as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde existentes, neste momento, e sua evolução programada para enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 352 de 25/05/2020 que autorizou a retomada das atividades dos cursos livres:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para efeito da Portaria GAB/SES nº 352 de 25/05/2020, cursos livres são aqueles considerados como educação não formal de duração variável. Enquadram-se na categoria de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, proporcionando ao aluno conhecimentos que lhe permitam inserir-se no mercado de trabalho ou ainda aperfeiçoar seus conhecimentos em área específica.

Parágrafo único: a Portaria GAB/SES nº 352 de 25/05/2020 não se aplica aos cursos preparatórios para vestibular.

**Art. 2º** As diretrizes previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

**Art.3º** Esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.

**Art.4º** O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual 6.320/1983.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor em 26 de Maio de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020 e suas atualizações.

**ANDRE MOTTA RIBEIRO**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 671236

PORTARIA n. 351 de 25/05/2020  
**O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: **DESIGNAR**, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 49615/2020, a servidora **MARIA DE FATIMA LUNARDELI SILVESTRE**, matrícula nº 0960513-4-01, na competência de **TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, com atribuição de exercício na DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS, em SUBSTITUIÇÃO da servidora **ELIAMAUARA NASCIMENTO DAS CHAGAS**, matrícula nº 0283056-6-02, na competência de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, com atribuição de exercício na DIRETORIA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS, como membro da Comissão de Sindicância Investigativa.  
**MARCIO MAIENBERGER COELHO**  
Corregedor

Cod. Mat.: 670979

**PORTARIA nº. 350 - 22/05/2020.**  
**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo ADR1297/2020, resolve **CEDER** a servidora **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº. 0294670-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Agente de Serviços Gerais, cedida para a Secretaria Municipal de Vidal Ramos, nível GEPRO-SES-02/F, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lontres, até 31/07/2020.  
**LUCIANO JORGE KONESCKI**Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 671003

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000606.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital Regional do Oeste, com sede no Município de Chapecó. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Oitava (Da Transferência dos Recursos) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Oitava – Da Transferência dos Recursos”: Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio em 12 (doze) parcelas, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para celebração do adendo visa repasse de recursos financeiros EXCLUSIVAMENTE no ano de 2020 com objetivo de viabilizar ao conveniente os ajustes necessários a operacionalização da Política Hospitalar Catarinense com base nos critérios estabelecidos por normativas vigentes no Sistema Único de Saúde – SUS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 14 de maio de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Rogério Getúlio Delatorre, pela Associação.

Cod. Mat.: 671026

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000013.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Hospital São José, com sede no Município de Criciúma. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Oitava (Da Transferência dos Recursos) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Oitava – Da Transferência dos Recursos”: Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio em 12 (doze) parcelas, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para celebração do adendo visa repasse de recursos financeiros EXCLUSIVAMENTE no ano de 2020 com objetivo de viabilizar ao conveniente os ajustes necessários a operacionalização da Política Hospitalar Catarinense com base nos critérios estabelecidos por normativas vigentes no Sistema Único de Saúde – SUS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 14 de maio de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Libera Mezzari, pela Sociedade.

Cod. Mat.: 671028

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000060**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Arvoredo. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição ambulância Tipo A para o município de Arvoredo, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 189.010,40 (cento e oitenta e nove mil dez reais e quarenta centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008748, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE004915, de 13/02/2020, constante no processo SCC 5616/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Janete Paravizi Bianchin, pelo Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 671039